



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 446/2020

Maceió, 02 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Governador do Estado de Alagoas

Palácio República dos Palmares

Rua Cicinato Pinto, s/n - Centro – Maceió/AL – CEP: 57020-050

10/08/2020
11:06h

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 621/2020.

Senhor Governador,

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 621/2020**, de autoria da Deputada **FÁTIMA CANUTO**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente,

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 26/05/2020

PRESIDENTE



ENCERRADA A DISCUSSÃO

Em 19/06/2020

PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

INDICAÇÃO Nº 621 /2020



PROTOCOLO GERAL 587/2020
Data: 11/05/2020 - Horário: 11:31
Legislativo

Solicita ao Governador do Estado, que siga as recomendações do Comitê Científico do Consórcio Nordeste de combate ao Coronavírus, estabelecendo procedimentos de regulação do acesso aos leitos de UTI.

O Comitê Científico do Consórcio Nordeste recomenda que todos os Estados estabeleçam procedimentos de regulação do acesso aos leitos de UTI a partir de critérios técnicos, clínicos e sanitários, com o objetivo de organizar fila única de acesso da população aos serviços de forma universal e igualitária.

Esta regulação deve incluir os leitos da rede própria, dos serviços contratualizados com as entidades filantrópicas e, ainda, os leitos da rede privada que estão à disposição dos planos de saúde complementar.

Recomenda ainda aos Estados que adotem medidas para requisição da totalidade de leitos e definam protocolos de atendimento que permitam o acesso às vagas de UTI por meio de suas centrais de regulação.

Destarte, solicito à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador Renan Filho, e ao Secretário de Estado da Saúde, Sr. Cláudio Alexandre Avres da Costa, para que empreendam esforços buscando adotar em nosso Estado, os critérios do Comitê Científico do Consórcio Nordeste de combate ao Coronavírus, estabelecendo procedimentos de regulação do acesso aos leitos de UTI.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió.

11 de maio de 2020.

FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual

Praça D. Pedro II, S/N – Centro
Maceió/Alagoas – CEP: 57.020-000

APROVADO

Em 22/06/2020

PRESIDENTE

MARCELO VIEIRA CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE